



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.754, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.741, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre instituição do Sistema Municipal de Cultura do município de Muzambinho/MG.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 8º e seus incisos da Lei nº 3.741, de 10 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por sete membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes áreas culturais:

I - Membros do Poder Público:

- a)** 2(dois) representantes da Secretaria de Cultura;
- b)** 2(dois) representantes do Setor do Patrimônio Cultural e Histórico;
- c)** 2(dois) representantes da do Setor da Cultura Popular, Folclore e Arte de rua;

II- Membros da Sociedade Civil:

- d)** 2(dois) representantes da Dança;
- e)** 2(dois) representantes da Arte Cênicas e Literatura;
- f)** 2(dois) representantes do Setor de Música e proprietários de instituições de ensino da música;
- g)** 2(dois) representantes das Artes Plásticas, Visuais e Artesanato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 4 de dezembro de 2024

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 04 / 12 / 2024